

Aviso de Licitação na Modalidade Dispensa Eletrônica

Contratante: Prefeitura Municipal de Jales – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana Segurança Pública.

OBJETO: “Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's para equipe da Defesa Civil do Município, para a implantação do Programa de Gerenciamento de Risco - PGR, esses equipamentos serão utilizados para segurança e proteção dos servidores, conforme Termo de Referência - Anexo I”.

MOTIVAÇÃO

A referida aquisição será para atender as necessidades da Secretaria na implantação do Programa de Gerenciamento de Risco - PGR, exigência da NR-01, “*Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais*”. O plano de ações proposto no PGR segundo “OFÍCIO SMA-ST N°26/2024”, exige a compra dos EPI 's como ação obrigatórias ao cumprimento da NR-01. Contudo é necessário a aquisição para garantir segurança, proteção e a integridade física dos funcionários durante a execução de suas atividades laborais. A utilização adequada de EPIs é fundamental para a prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, promovendo um ambiente de trabalho seguro e em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes. Dessa forma, a aquisição dos EPIs é imprescindível para assegurar a proteção dos colaboradores e a continuidade das operações de maneira segura e eficiente.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

R\$ 18.432,38 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 04/09/2024 às 8:00 horas

Até 09/09/2024 às 8:00 horas

PERÍODO DE LANCES COM INÍCIO

DIA 09/09/2024 às 09:00 horas

COM ENCERRAMENTO DOS LANCES

NO DIA 09/09/2024 às 11:00 horas

1. OBJETO DA DISPENSA ELETRÔNICA

1.1. O objeto da presente Dispensa de Licitação é a “Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's para equipe da Defesa Civil do Município, para a implantação do Programa de Gerenciamento de Risco - PGR, esses equipamentos serão utilizados para segurança e proteção dos servidores, conforme Termo de Referência - Anexo I”, por meio de Dispensa Eletrônica, Processo nº 182/2024, Dispensa nº 86/2024 e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Coturno com resistência abrasão com Bidensidade	par	3
02	Capacete Bombeiro Incêndio Florestal TermoPlástico Vermelho Com Visor	Unid.	3
03	Capuz Balaclava com Aramida	unid.	3
04	Luva para Proteção contra agentes térmicos e mecânicos	unid.	3
05	Macacão Brigadista Incêndio Florestal -Macacão RF NR10 c/ Faixa Refletiva	unid.	3
06	Máscara facial Full Face com filtro para gases ácidos, fumaça e poeira	unid.	3
07	Refil filtro de gases ácidos, fumaça e poeira para mascara full face	unid.	9
08	Calça para trabalho motosserra	unid.	2
09	Capa de Chuva	unid.	3
10	Bota de combate de incêndio Com Forro Bico De Aço	Par	3
11	Óculos de proteção incolor	unid.	30
12	Luva de vaqueta (par)	unid.	20
13	Protetor Auricular (para trabalhar com motosserra)	unid.	6
14	Capacete plastico c/ carneira	unid.	6

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema integrante da plataforma BLL, disponível no endereço eletrônico **(www.bllcompras.org.br)**.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com

agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo Econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma destes itens.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de dispensa eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Aviso de Licitação na Modalidade Dispensa Eletrônica**, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. Com o cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, juntar as seguintes declarações:

3.9.1. A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.9.2. Que me enquadro na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

3.9.3. O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação constante no procedimento;

3.9.4. Que me responsabilizo pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que me comprometo a comunicar a esta municipalidade a ocorrência de qualquer fato superveniente impeditivo à habilitação;

3.9.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

3.9.7. Outras exigências previstas em Lei e constantes do sistema;

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável **(menor preço por item)**.

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da sessão seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das **09:00** horas da data estabelecida neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. Os lances deverão ser ofertados pelos **valores unitários dos itens**.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,10** para os itens **03,11, 12, 13 e 14; R\$ 5,00 para os itens 01, 04, 07, 08, 09; e R\$ 20,00 para os itens 02, 05, 06, 10.**

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, haverá negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao orçado pela Administração.

5.2.2. Com base no Regulamento Municipal de nº **10.193** de 11 de março de 2024:

A) Negociar com o fornecedor vencedor primeiro colocado, afim de conseguir valores melhores dos que levantados em orçamento;

B) Quando não houver negociação com o primeiro colocado, a mesma deverá ser feita com os demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação;

C) Quando os valores negociados permanecerem superiores aos orçamentos colhidos, o procedimento será declarado fracassado, e a contratação deverá ser feita com a proposta de melhor valor oferecida através dos orçamentos colhidos como proposta.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam abaixo e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances, no prazo máximo de até **24 horas** do término da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) A prova da quitação de todos os tributos devidos às Fazendas Públicas Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede da Contratada, relativos à atividade em cujo exercício contrata;

b) A regularidade perante a Seguridade Social e ao FGTS;

c) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

d) A regularidade perante a Fazenda Federal;

e) Declaração Unificada da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, estando ciente e concordando com as determinações deste Edital de Dispensa Eletrônica, e dando **pleno atendimento aos requisitos de habilitação**, assegurando a **inexistência de impedimento legal** para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 10.106/24 e suas posteriores alterações, assegurando a **inexistência de fatos supervenientes impeditivos, à habilitação e**

de que se encontra em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

f) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica;

6.2.1. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio dos documentos por ele juntados.

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, **sob pena de inabilitação**.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. **Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica.**

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será realizado a Nota Empenho.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **03 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa de licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e as normas municipais.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no site da Prefeitura Municipal e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. Termo de Referência (Anexo I);

9.13.2. Modelo de declaração Unificada (Anexo II).

Jales, 03 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito

TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)

1. OBJETO

Aquisição de EPI 's para a secretaria municipal de mobilidade urbana e segurança pública conforme orientação da secretaria municipal de administração por meio do OFÍCIO SMA-ST N ° .26/2024". A natureza da contratação e dispensa eletrônica. A entrega dos EPI's será de forma integral, o que é fundamental para as operações de emergências.

2. JUSTIFICATIVA

A compra dos EPI 's se faz necessário para cumprimento da implantação do programa de gerenciamento de riscos - PGR, exigência da NR-01, "*Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais*". O plano de ações proposto no PGR segundo "OFÍCIO SMA-ST N°26/2024", exige a compra dos EPI 's como ação obrigatórias ao cumprimento da NR-01. Contudo é necessário a aquisição para segurança e bem estar dos servidores.

O quantitativo levantado se baseia no número de servidores e execução das tais atividades relacionadas ao uso dos EPI 's, também se baseia na orientação do Engenheiro de Segurança do Trabalho.

Ao considerar o investimento na aquisição dos "EPI's" solicitados, estamos priorizando não apenas a segurança dos envolvidos, mas também a eficiência e eficácia das operações de resposta a emergências. Portanto, solicitamos a devida autorização para proceder com essa importante aquisição.

3. OBJETIVOS

O objetivo desta aquisição é buscar primeiramente segurança do servidor público na execução de suas tarefas, que é primordial ao bom trabalho prestado à população. Em segundo, cumprir com as exigências propostas no plano de ação da Implantação do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, exigência da NR-01, Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais.

O PGR consiste em um levantamento metódico dos riscos ocupacionais evidenciados em todas frentes de trabalho sob responsabilidade desta municipalidade.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este processo segue a Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, de acordo com o art. 75, inciso II, combinado com o Decreto Municipal de nº 10.106, artigo 2º inciso II, de 4 de janeiro de 2024, visto que se trata de uma compra emergencial sendo assim dispensa eletrônica.

5. DETALHAMENTO DO OBJETO

Item 1: - Coturno com resistência abrasão com Bidensidade

Calçado de segurança para bombeiros, constituído em couro hidrofugado anti chamas, resistente a isolamento ao calor, com estrutura em material têxtil interna que promove o isolamento térmico. Forração interna com material poliéster e poliamida, 100% impermeável com resistência abrasiva. Palmilha de montagem em fibras de aramida resistente a perfuração. Palmilha de conforto em EVA/PU (poliuretano), proteção frontal de borracha, biqueira de composite resistente ao impacto. Sistema de fechamento com atacadores e saque rápido com fecho rápido. Solado de borracha vulcanizado antiestático com resistência ao calor. Aprovada para proteção dos pés contra agentes térmicos (calor e chamas). Nos moldes do CA 40631. sendo 2 com numeração 41 e 1 com numeração 40.

Item 2: - Capacete Bombeiro Incêndio florestal TermoPlástico Vermelho Com Visor

Capacete de segurança para proteção contra impactos, calor, chama e para combate a incêndios estruturais em temperatura de aproximação de até 250 °C.

Possui acabamento externo liso brilhante com resistência a impacto e chamas. Conta com suspensão fixa através de seis cadarços flexíveis de apoio e carneira tipo catraca de ajuste na parte traseira para moldar qualquer tamanho.

Características Gerais:

- Capacete de segurança com acabamento externo liso brilhante com resistência a impacto e chamas
- Revestimento interno com almofada de óxido de polifenileno, revestido com uretano expandido para resistir a impactos
- Suspensão fixa através de seis cadarços flexíveis de apoio
- Carneira tipo catraca de ajuste na parte traseira para moldar

qualquer tamanho

- Quebra-telha em relevo com desenho anatômico que permite a colocação

de adesivos particulares do bombeiro

- Faixas refletivas em formas trapezoidais fixadas nas laterais do capacete

- Aba em toda sua lateral e frontal, tornando-se maior na parte traseira

evitando que produtos e água possam cair dentro da vestimenta

- Protetor de borracha em toda a sua aba para evitar quebras ou fissuras em

sua volta

- Protetor facial articulável transparente, jugular com ajuste e aparador de

suor em velcro

- Protetor auricular e de nuca em tecido resistente a chamas para evitar penetração de líquidos no pescoço

Item 3: - Capuz Balaclava com Aramida

Capuz de segurança confeccionado em malha em fibra de meta-aramida retardante a chama, uma camada, abertura facial, tipo balaclava.

Capuz balaclava para proteção facial em aproximação a temperaturas elevadas.

Confeccionada em malha de fibra aramida e com reforço costurado e bainha na parte inferior

Resistente a temperaturas de até 250 °C de aproximação.

Certificação: EN13911

Confeccionada em malha de fibra aramida

Cor crua

Reforço do próprio material costurado

Bainha na parte inferior

Aprovado para: PROTEÇÃO DO CRÂNIO E PESCOÇO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS PROVENIENTES DE FONTES

GERADORAS DE CALOR NOS TRABALHOS DE COMBATE A INCÊNDIO.

Item 4: - Luva para Proteção contra agentes térmicos e mecânicos par

Luva de segurança confeccionada em malha de fibras de aramida, barreira de umidade microporosa em poliuretano, forração interna dupla em malha de aramida, modacrílico e feltro de fibras de aramida, reforços em couro na palma e dorso e tiras de ajuste e fixação com velcro.

Item 5: - Macacão Brigadista Incêndio Florestal -Macacão RF NR10 c/ Faixa Refletiva

ROupa de proteção para/combate a incêndio

- Roup de proteção/combate a incêndio, do tipo macacão, confeccionada em fibra antichama, sendo mínimo 12% aramida +-5%, 88% fibra de algodão-5%, construção em tipo tela, pesando no mínimo 260 gr/m2, no tamanho 1 gg e 2 no tamanho g, na cor amarelo, frontal com zíper dois cursor escarcela com velcro laranja, mínimo 5 bolsos, sendo, 02 bolsos tipo cargo nas laterias altura do joelho, 01 bolso braço esquerdo, 02 bolsos na altura do peito, todos com fechamento por zíper oculto, gola do tipo de duas peças, com duplo pesponto, com duplo sistema de fechamento, manga do tipo longa, reta com fole nas axilas, com ajuste na parte inferior e central por zíper oculto, costura dupla, faixa refletiva amarela e prata 50mm frente e costas abaixo das axilas,mangas e pernas centralizado, reforço da roupa na altura dojoelho, na parte dianteira de cada perna, ajuste da parte inferior e central de cada perna,com zíper oculto, conforme inmetro, devera atender plenamente a norma em 15614:2007 classe iii categoria ppe ou mais atual, COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, sendo 1 no tamanho GG e 2 no tamanho G

Item 6: - Máscara facial Full Face com filtro para gases ácidos, fumaça e poeira

Máscara facial Full Face ou facial completa com respirador de ar de segurança, tipo peça facial inteira, confeccionada em silicone. De material plástico rígido transparente, fixo na máscara por um aro de metal ou plástico. A parte frontal inferior do corpo da máscara possui uma abertura para fixação de um bocal dotado de um suporte para válvula de exalação, diafragma de voz, duas válvulas de inalação que é presa na parte traseira do suporte onde é rosqueado o filtro, e uma mascarilha interna. Com tirante de cabeça com cinco pontos de apoio,presos nas bordas por meio de fivelas de material plástico com presilhas de material metálico para ajuste rápido. Também possui uma tira de nuca para descanso, presa através de dois pontos nas fivelas das bordas inferiores da máscara. Acompanha a máscara um dispositivo plástico na cor azul, dotado de rosca, para encaixe do filtro mecânico tipo AS

3000. O FPA (Fator de Proteção Atribuído) desta máscara é 100, ou seja, pode ser utilizado em ambientes cujo contaminante não exceda 100 vezes o seu limite de tolerância

Item 7: - Refil filtro de gases ácidos, fumaça e poeira para mascara full face PAR

Filtro respirador, aplicação: contra vapores orgânicos e gases ácidos, compatibilidade com o **item 6**

Item 8: - Calça para trabalho motosserra

Calça de segurança para operador de motosserra confeccionada em poliéster. Com 08 camadas internas em tela de poliéster de alta tenacidade, sendo 1 no tamanho M e 1 no tamanho G

Item 9: - Capa de Chuva

Capa impermeável com C.A (certificado de aprovação do Ministério do Trabalho),confeccionada em tecido sintético emborrachado, com espessura de 0,20 mm,composição 30% poliamida (externa), e 70% policloreto de vinila (interna), sendo como gramatura 199gr/m2. Cor preta. O fechamento da capa deverá ser através de overlock de cinco fios e as costuras pespontadas em máquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida nº 60. O zíper deverá ser de 70% nylon e 30% poliéster número 5, com 650mm de comprimento. Este zíper deverá ser protegido por vista fechada velcro,montada no sentido contrário ao do fechamento da jaqueta. Capuz fixo, sendo que deverá ter dois ilhoses em ferro niquelado com abertura de (7) sete mm para melhor passagem do cordão. Punhos reguláveis com elástico, para melhor ajuste da manga ao punho do usuário. Comprimento abaixo do joelho e tamanhos G, GG. Faixas refletivas: Devem atender a NBR 15292:2013(Vestuário de Segurança de Alta Visibilidade). As faixas refletivas deverão ter 50 mm de largura e serem costuradas e impermeabilizadas, conforme segue: No tórax em toda a sua extensão (dorsal) e nas costas duas faixas refletivas na vertical. Na barra da capa a 50mm da bainha e nas mangas na altura do tórax. O material refletivo (micro prismático) deverá ser de qualidade, tendo como referência a marca 3M, retendo a sua cor típica durante o dia e sua retrorrefletividade durante a noite, durante a vida útil da roupa em que estiver aplicada, deverá ser leve e flexível e possuir elevado brilho retro refletivo noturno e com aparência diurna na cor prata metálica, com superfície resistente a temperaturas de contato de até 260 ° C. O material refletivo deverá ser constituído de microesferas de vidro de grande angularidade, expostas e agregadas em resina aplicada a tecido composto de 65% poliéster e 35% algodão. Processo de impermeabilização: Todas as costuras deverão ser impermeabilizadas internamente através de processo de selagem por termo fusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termofusível isolando

completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI

Item 10: - Bota de combate de incêndio Com Forro Bico De Aço

Calçado de segurança para bombeiros, cano longo constituído em couro hidrofugado antichamas, resistente a isolação ao calor, com estrutura em material têxtil interna que promove o isolamento térmico. Forração interna com material poliéster e poliamida, 100% impermeável com resistência abrasiva. Palmilha de montagem em fibras de aramida resistente a perfuração. Palmilha de conforto em EVA/PU (poliuretano), proteção frontal de borracha, biqueira de composite resistente ao impacto. Sistema de calce rápido com alça de apoio. Solado de borracha vulcanizado antiestático com resistência ao calor. Nos moldes do **CA: 40632**, sendo 2 com numeração 41 e 1 com numeração 40.

Item 11: - Óculos de proteção incolor

Item 12: - Luva de vaqueta (par)

Luva de segurança tipo vaqueta com de cinco dedos, confeccionada em couro bovino tipo vaqueta bovina, com reforço interno na palma. Possui bordas no cano em material têxtil elástico no dorso.

Item 13: - Protetor Auricular (para trabalhar com motosserra)

Protetor Auricular Tipo Concha: Dupla , Material: Silicone ,Material Haste: Plástico Flexível , Material Almofada: Espuma , Tamanho: Único ,Características Adicionais: Nível De Ruído Igual Ou Superior A 25 Db , Material Interno: Espuma.

Item 14: - Capacete plastico c/ carneira

Casco injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno) que proporciona mais resistência a impactos, intempéries e riscos que seus concorrentes. Além de tratamento UV para proteger as cores dos capacetes.

- Na cor Branco

- Jugular com 3 pontos de ancoragem com fitas antialérgicas fabricadas em poliamida, proporcionando um toque macio em contato com a pele.

- Reguladores e fivela em Nylon, proporcionam um perfeito ajuste da jugular.

- Testeira de polietileno com quatro amortecedores (sendo dois frontais e dois laterais) e ajuste de tamanho feito por meio de catraca em ABS (variação de 54 a 62 cm). É revestida com material antialérgico, feito com aglomerado de E.V.A., espuma e tecido de poliamida. O conjunto de suspensão é de fácil remoção para higienização ou substituição. E para este caso, ele também pode ser vendido separadamente.

- Leve e confortável.

- Slot para encaixe de viseira e abafador.

- Encaixe para protetor de nuca em tecido com tratamento UV (vendido separadamente).

- Sistema de suspensão com espaço entre o casco e a testeira possibilitando a circulação de ar e oferecendo maior conforto ao usuário.

- Espaço existente entre o casco e o topo da cabeça, conforme determina norma técnica, proporciona maior segurança no caso de ocorrer um impacto.

Conforme CA 17098.

5.1 NATUREZA

5.1.1 - A aquisição de EPI 's é para os servidores públicos executarem suas tarefas, ou seja, é uma aquisição de equipamentos de proteção individual.

5.1.2 - A compra se dará por meio de orçamentos realizados no PNCP - Portal nacional de compra pública e mídia especializada, devido a dificuldade e especificação dos equipamentos de proteção individual.

5.2 QUANTITATIVO E UNIDADE DE MEDIDA

CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA			
030.001.434	Coturno com resistência abrasão com Bidensidade	par	3
066.001.028	Capacete Bombeiro Incêndio Florestal TermoPlástico Vermelho Com Visor	par	3
066.003.013	Capuz Balaclava com Aramida	unid.	3
006.003.014	Luva para Proteção contra agentes	unid.	3

	térmicos e mecânicos		
066.003.017	Macacão Brigadista Incêndio Florestal -Macacão RF NR10 c/ Faixa Refletiva	unid.	3
066.003.018	Máscara facial Full Face com filtro para gases ácidos, fumaça e poeira	unid.	3
030.001.433	Refil filtro de gases ácidos, fumaça e poeira para mascara full face	unid.	9
066.003.015	Calça para trabalho motosserra	unid.	2
001.009.581	Capa de Chuva	unid.	3
006.003.019	Bota de combate de incêndio Com Forro Bico De Aço	unid.	3
008.001.363	Óculos de proteção incolor	unid.	30
001.011.978	Luva de vaqueta (par)	unid.	20
001.011.364	Protetor Auricular (para trabalhar com motosserra)	unid.	6
001.012.273	Capacete plastico c/ carneira	unid.	6

5.3 DESCRITIVO TÉCNICO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) pela modalidade de Dispensa Eletrônica, com entrega única, visa garantir a segurança e a proteção dos trabalhadores, atendendo rigorosamente às normas de segurança vigentes. Os produtos a serem adquiridos devem possuir certificação do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e apresentar alta durabilidade e qualidade. Além disso, é necessário que sejam acompanhados de manual de instruções em português, certificação de conformidade e declaração de garantia do fabricante. A documentação técnica, incluindo catálogo e certificados, é essencial para assegurar a conformidade dos equipamentos com as exigências regulamentares.

A entrega deve ser realizada de forma única no endereço especificado, dentro do prazo máximo de 30 dias corridos após a assinatura do contrato, com a responsabilidade do fornecedor pelo transporte e manuseio dos itens. Em caso de produtos com defeito ou não conformes, a substituição deve ser efetuada em até 15 dias sem custo adicional. O acompanhamento técnico especializado é imprescindível para garantir a correta utilização dos EPIs, incluindo a oferta de suporte e treinamento aos usuários finais, conforme

solicitado pelo contratante. Este processo de contratação eletrônica segue a legislação vigente, assegurando eficiência e transparência na aquisição dos equipamentos.

Devem estar em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis, garantindo a qualidade e confiabilidade dos pneus adquiridos.

6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E METODOLOGIA ADOTADA

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
01	3	Coturno com resistência abrasão com Bidensidade	R\$ 300,64	R\$ 901,92
02	3	Capacete Bombeiro Incêndio florestal TermoPlástico Vermelho Com Visor	R\$ 1.313,33	R\$ 3.939,99
03	3	Capuz Balaclava com Aramida	R\$ 99,46	R\$ 298,38
04	3	Luva para Proteção contra agentes térmicos e mecânicos	R\$ 370,44	R\$ 1.111,32
05	3	Macacão Brigadista Incêndio Florestal -Macacão RF NR10 c/ Faixa Refletiva	R\$ 1.270,52	R\$ 3.811,56
06	3	Máscara facial Full Face com filtro para gases ácidos, fumaça e poeira	R\$ 679,33	R\$ 2.037,99
07	9	Refil filtro de gases ácidos, fumaça e poeira para mascara full face	R\$ 115,63	R\$ 1.040,67
08	2	Calça para trabalho motosserra	R\$ 248,12	R\$ 496,12
09	3	Capa de Chuva	R\$ 197,42	R\$ 592,26
10	3	Bota de combate de incêndio Com Forro Bico De Aço	R\$ 782,99	R\$ 2.348,97

11	30	Óculos de proteção incolor	R\$ 25,59	R\$ 767,70
12	20	Luva de vaqueta (par)	R\$ 12,41	R\$ 248,20
13	6	Protetor Auricular Tipo Concha	R\$ 49,80	R\$ 298,80
14	6	Capacete plastico c/ carneira	R\$ 89,73	R\$ 538,38
Total				R\$ 18.432,38

6.1. A metodologia adotada para a pesquisa de preço foi com base no Art. 23º, § 1º, inciso I e III da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Art. 5º, inciso I do Decreto nº 10.107, de 4 de janeiro de 2024.

6.2. O custo estimado total da contratação é de R\$18.432,38 (Dezoito mil e quatrocentos e trinta e dois e quinze reais e trinta e oito centavos), conforme custos estimados apostos na tabela acima.

7 ORGÃO DEMANDANTE

O órgão demandante é a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública e seus departamentos adjuntos, como Defesa Civil. São EPI's para utilização nas tarefas dos servidores públicos.

8 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação correrá por conta das Dotação orçamentária do orçamento em vigor, discriminada na respectiva descrição abaixo:

ITEM	ORGÃO DEMANDANTE	QUANTIDADE	FICHA	FONTE	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	NATUREZA DE DESPESA
1	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança	3	957	08	100.000	3.3.90.30.00

	Pública					
2	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública	3	957	08	100.000	3.3.90.30.00
3	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública	3	957	08	100.000	3.3.90.30.00
4	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública	3	957	08	100.000	3.3.90.30.00
5	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública	3	957	08	100.000	3.3.90.30.00
6	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública	3	1294	08	100.000	3.3.90.30.00
7	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública	9	1294	08	100.000	3.3.90.30.00
8	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança	2	957	08	100.000	3.3.90.30.00

	Pública					
9	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública	3	1294	08	100.000	3.3.90.30.00
10	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública	3	1294	08	100.000	3.3.90.30.00
11	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública	30	1294	08	100.000	3.3.90.30.00
12	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública	20	1294	08	100.000	3.3.90.30.00
13	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública	6	1294	08	100.000	3.3.90.30.00
14	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública	6	957	08	100.000	3.3.90.30.00

9 PRAZO DA CONTRATAÇÃO E POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

A presente dispensa de licitação não vislumbra contrato, tampouco sua prorrogação.

10 JULGAMENTO DA CONTRATAÇÃO

10.1. O julgamento das propostas dos objeto citado neste Termo de Referência deverá atender o art. 33, inciso I da Lei Federal nº 14.113, de 01 de abril de 2021, de forma vantajosa a administração pública sendo adquiridos pelo MENOR PREÇO por item.

11 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1. Medição: não se aplica

11.2. A Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com o produto e pelo email: defesacivil@jales.sp.gov.br.

11.3. O pagamento será de 30 (trinta) dias corridos, realizado pela Secretaria Municipal da Fazenda, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, sem erros conforme nota de empenho.

12 LOCAIS DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

12.1 O produto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública, endereço Rua 6, nº 2338, Centro, CEP 15700-062, Jales

12.2 O prazo para entrega é de 15 dias.

12.3 O horário de funcionamento é das 08:00 às 11:00 e as 13:00 as 16:00 de segunda a sexta-feiras exceto feriados.

13 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. Gestor do Contrato: Beatriz Renesto Faile, CPF 428.789.488-07

13.2. Fiscal Técnico: Paulo Fernando Corrêa, CPF 328778348-32

13.3. Fiscal Administrativo: Emerson Tondati, 169.691.428-09

14 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

Emitir documentos fiscais no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto.

Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar, desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais.

Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.

Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

Deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

15 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar os serviços, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

Comunicar à CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

Conceder prazo, na forma deste documento, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes, quando aplicável.

Disponibilizar local adequado para a realização do objeto.

16 COMPATIBILIDADE COM O PCA

Foi previsto no Plano de Contratação Anual, gastos com EPI's para o servidores públicos, conforme tabela abaixo.

Nº DO ITEM	IDENTIFICADOR NO PCA	QUANTIDADE A SER CONTRATADA	QUANTIDADE PREVISTA NO PCA
2.836	066.003.019	3	10
2.569	030.001.434	3	2
2.574	066.001.028	3	4
2.1508	001.012.273	3	2
2.1517	066.003.013	3	4
2.1577	066.003.017	3	2

1.2172	066.003.018	9	5
2.418	001.009.581	1	2
2.419	008.001.363	1	2
2.568	001.011.978	5	30
2.301	001.011.364	3	4
2.1481	066.003.014	6	30
2.754	030.001.433	4	4
2.1629	066.003.015	6	20

17 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

A garantia do produto deverá obedecer código de defesa do consumidor.

18 SUBCONTRATAÇÃO

Não se aplica, sendo vedada a subcontratação.

19 VISITA TÉCNICA

Não se Aplica, pois se trata de uma simples aquisição.

20 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Nos itens que tiver CA enviar respectivos Laudos.

21 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

Não se aplica, pois não se sabe qual vai ser a empresa ganhadora, uma vez que será um pregão eletrônico.

22 ADESÃO AO CATÁLOGO ELETRÔNICO

Este Material não está incluído no Catálogo Eletrônico, por isso não foi adotado.

23 COMPATIBILIDADE COM AS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS

O objeto a ser contratado está compatível com os objetivos e metas previstos no Plano Plurianual, vigente, bem como das prioridades e metas definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigente, e com reserva orçamentária na Lei Orçamentária Anual.

24 QUEM FEZ O TERMO DE REFERÊNCIA

Paulo Fernando Corrêa

25 AUTORIZAÇÃO

Beatriz Renesto Faile

Jales, 26 de agosto de 2024.

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (ANEXO II)

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente),
DECLARO sob as penas da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações:

I A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II Que me enquadro na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação constante no procedimento;

IV Que me responsabilizo pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

V Que me comprometo a comunicar a esta municipalidade a ocorrência de qualquer fato superveniente impeditivo à habilitação;

VI O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

VII Outras exigências previstas em Lei e constantes do sistema;

(Assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

-----, ---- de ----- de 2.024.

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).